



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

O Objetivo 17 do Anexo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar acrescido da seguinte Meta 17.g:

Meta 17.g.: Garantir que 70% dos docentes atuantes nas redes públicas de educação tenham sido aprovados em exame de certificação periódico até o final do decênio.

JUSTIFICAÇÃO

A certificação periódica estabelece um padrão nacional de competência docente, valoriza quem ensina bem e guia formação continuada com base em lacunas reais. Ao fixar meta (70%), cria-se previsibilidade, promove-se equidade de qualidade entre redes e reforça-se a lógica de mérito, atualização e resultados de aprendizagem.

Apresentação: 24/10/2025 14:14:02.867 - PL261424
ESB 225/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



* C D 2 5 8 2 6 6 9 6 9 8 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258266969800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira